



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA L3 CONSTRUTORA LTDA - ME.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 039.202.131 SSP/PR Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, e a empresa **L3 CONSTRUTORA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.531.921/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 28.304.087-04, neste ato representada pelo Sr. Flavio Lorenzon, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II, parágrafo 1º, do art. 57, § 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pelo Fiscal do Contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 163/2018 – Tomada de Preço n.º 001/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerencia de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**"CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS"**

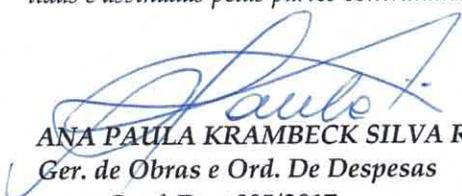
..... 8.3 – O Prazo de Execução do Contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 29/04/2019 à 25/09/2019.

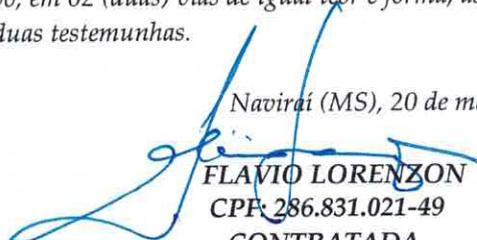
..... 8.4 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23/04/2019 à 19/09/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ord. De Despesas  
Conf. Dec. 005/2017

Naviraí (MS), 20 de março de 2019.  
  
**FLAVIO LORENZON**  
CPF: 286.831.021-49  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
CPF: 870.233.421-68